



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



CONTRATO Nº 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

CONTRATO PARA: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E A EMPRESA J. P. DE SAMPAIO.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº **06.198.949/0001-24**, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, através da Secretária Municipal Planejamento, Administração e Finanças neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, brasileiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **J. P. DE SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº **07.765.446/0001-56**, com sede Av. Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Centro Santa Luzia do Paruá -MA, SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO**, RG 000090289898-1 SESP-MA, CPF nº 911.496.813-49, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 109.304,80 (cento e nove mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos).**

PARAGRAFO PRIMEIRO – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	MARCA/ MODELO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	PNEU NOVO PARA MOTONIVELADOR A. REFERENCIA 17.5/25	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UM	SPEEDMAX	6	Unidades	R\$ 5.348,90	R\$ 32.093,40
6	PNEU NOVO PARA MOTONIVELADOR A. REFERENCIA 14.00/24	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 24 POL, TIPO ESTRUTURA RADIALCINTURADO EM AÇO, DIMENSÕES PNEU 1400R24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE SULCO: L3, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	SPEEDMAX	6	Unidades	R\$ 5.499,00	R\$ 32.994,00
7	PNEU NOVO 1000 R20	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO	JK	7	Unidades	R\$ 2.359,00	R\$ 16.513,00
8	PNEU NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA. REFERENCIA 12.5/80 R18	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 18 POL, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 12.5/80, CARACTERÍSTICAS	SPEEDMAX	2	Unidades	R\$ 1.965,00	R\$ 3.930,00

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadopara.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



		ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS 10 UM					
9	PNEU NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA. REFERENCIA 19.5/24 R24	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 16POL, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 19.5L-24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA	SPEEDMAX	2	Unidades	R\$ 5.155,00	R\$ 10.310,00
10	REFORMA EM PNEU (RECAPAGEM) PARA MOTONIVELADOR A. REFERENCIA 17.5/25	RECAPAGEM	RECAPAGEM	2	Serviços	R\$ 2.249,00	R\$ 4.498,00
11	REFORMA EM PNEU (RECAPAGEM) PARA MOTONIVELADOR A. REFERENCIA 14.00/24	RECAPAGEM	RECAPAGEM	2	Serviços	R\$ 1.558,90	R\$ 3.117,80
14	REFORMA EM PNEU (RECAPAGEM) PARA TRATOR. REFERENCIA 18.4-30	RECAPAGEM	RECAPAGEM	2	Serviços	R\$ 2.459,90	R\$ 4.919,80
24	CAMARA DE AR 1000/20	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARGA, APLICAÇÃO TIPO ARO 20	MAGNUM	6	Unidades	R\$ 115,00	R\$ 690,00
26	PROTETOR ARO 20	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 20	MAGNUM	6	Unidades	R\$ 39,80	R\$ 238,80
TOTAL							R\$ 109.304,80

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadoparua.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA E PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.30.00	Material De Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E F. Da Sec. M. Obras U. Cid. Trans. E Trânsito
3.3.90.30.00	Material De Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15	SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.122.0010	Gestão da Agricultura da Produção e do Abastecimento
02.15.20.122.0010.2117.0000	Manut. e Func. da Sec. Munic. de A. Prod. e Abastecimento
3.3.90.30.00	Material De Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadoparua.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no BANCO BRADESCO, Agência nº 1402, Conta Corrente nº 16928-5.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO- Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 21 de julho de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021

CONTRATANTE

Josénita Pereira de Sampaio

JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO

J. P. DE SAMPAIO
CNPJ nº 07.765.446/0001-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ch. Ferreira
CPF Nº 024.924.493-43

J. Pereira
CPF Nº 023.532.473-69

08/08/2022 (segunda-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN 2763-860X, quando não incluiu no extrato do Contrato o valor da contratação.

LEIA-SE:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente instrumento é de **R\$ 12.516,00 (doze mil e quinhentos e dezesseis reais)** para o período da contratação

ONDE LÊ-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de agosto de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f4e86f7a0a014326aed3d14a11215e4*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - SRP**

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022-SRP -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.533.179/0001-61. OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de material, brinquedos e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 96.264,00 (noventa e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/08/2022. **ASSINATURAS:** **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** (Contratante) e **EMILENE GEISA SANTANA FARIAS** - OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI ME. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de agosto de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1bb6eafcfb4aa392571b3b2b409afdaf*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022**

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa **J. P. DE SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº **07.765.446/0001-56. OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 1.379,60 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/07/2022. **ASSINATURAS:** **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** (Contratante) e **JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO** - J. P. DE SAMPAIO. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de agosto de 2022. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1dd79f1e1b341a2dbd6afe7b2396667f*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**

**CONTRATO Nº 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022**

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **J. P. DE SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº **07.765.446/0001-56. OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 36.872,20 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/07/2022. **ASSINATURAS:** **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** (Contratante) e **JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO** - J. P. DE SAMPAIO. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de agosto de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e2f765e249f22659d8a4dcc99fb0711e*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **J. P. DE SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº **07.765.446/0001-56. OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 109.304,80 (cento e nove mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/07/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO - J. P. DE SAMPAIO.** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA -** Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: aa8d08f6c29876331b948a9374d665ce

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

CONTRATO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa **J. P. DE SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº **07.765.446/0001-56. OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E

PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 33.463,88 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/07/2022. **ASSINATURAS:** **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** (Contratante) e **JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO - J. P. DE SAMPAIO.** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de agosto de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO -** Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 93aa9f9e29a9b8c2189ef124427af15a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 102/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, **CPF:** 004.276.643-57, **Enfermeira,** 02 (duas) diárias para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar da etapa 7.2 PLANIFICASUS,** que ocorrerá no dias 09/08 e 10/08/2022 em Colinas- MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 08 de agosto de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: fd78923fddef8476f9708e50ecfe58cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses